

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01878/2022

DATA: 20/06/2022

PROCESSO Nº 04905237/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa LEAL & COSTA LTDA ME, estabelecida na AV VISC. RIO BRANCO, 01641, bairro CENTRO, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.675/0001-33 e CGF nº 06.277.861-7, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	83011000	CADEADO TRAVA CABO DE ACO 1 MT /12MM 300 UN, PARA MOTO, MARCA DMAX PREMIUM, 1010502211001 MODELO: TUBULAR, COM BLOQUEIO POR HASTE TIPO U PASSANTE REGULÁVEL OU FIXA, UTILIZADOS EM MOTOCICLETAS. MEDIDA DO CORPO(MM/POL.): ATÉ 18/3/4 MATÉRIA-PRIMA(DE COMPOSIÇÃO DO CADEADO): METAL REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL. AD MECANISMO DE ABERTURA: POR CHAVE TUBULAR

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

